



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
13ª SUPERINTENDÊNCIA – AL

TOMADA DE CONTAS ANUAL

3 - RELATÓRIO DE GESTÃO 2006

3.1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

3.1.1-Nome completo da Unidade Regional – 13ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal.

3.1.2-Número do CNPJ – 00394494/0124-95

3.1.3-Natureza Jurídica – Órgão da Administração Direta do Poder Executivo

3.1.4-Vinculação Ministerial – Ministério da Justiça

3.1.5-Endereço completo da Sede – Rua Comendador Almeida Guimarães, 22 – Pajuçara – Maceió/AL, CEP 57.030-160

3.1.6-Endereço da página institucional na Internet – www.dprf.gov.br

3.1.7-Código e nome da Unidade utilizado no SIAFI – 200129 - 13ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

3.1.8--Norma de criação e finalidade da Unidade - Medida Provisória nº 150, convertida posteriormente na Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, a qual transferiu da Autarquia D.N.E.R. para o âmbito do Ministério da Justiça.

Finalidade: Segurança Pública.

3.1.9-Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame – Regimento Interno

3.1.10-Publicação no DOU do Regimento Interno – 16/12/2004

3.3- COMPETÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS – Perfil Institucional.

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal, órgão do Ministério da Justiça, criado a partir da Medida Provisória nº 150, convertida posteriormente na Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, a qual transferiu da Autarquia D.N.E.R. para o âmbito do Ministério da Justiça, tem as suas competências definidas pela Constituição Federal (Art 144), pela Lei nº 9.503(Código de Trânsito Brasileiro), pelo Decreto nº 1.655, de 03 de outubro de 1995 e pelo Regimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 122, de 20 de março de 1997, teve sua estrutura reorganizada com a edição do Decreto nº 2.802, de 13.10.98, compondo o Sistema Nacional de Trânsito, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro, cujas atribuições estão inseridas no Art. 20 da sobredita Lei, atribuições estas abaixo descritas :

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

III - aplicar e arrecadar as multas impostas por infrações de trânsito, as medidas administrativas decorrentes e os valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos, animais e escolta de veículos de cargas de superdimensão ou perigosas;

IV - efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito e de serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas;

V - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

VI - assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, e zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções e instalações não autorizadas;

VII - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, adotando ou indicando medidas operacionais preventivas e encaminhando-os ao órgão rodoviário federal;

VIII - implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito;

IX - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

X - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento a simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XI - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Art. 66, além de dar apoio, quando solicitado às ações específicas dos órgãos ambientais.

Com a vigência da Lei 9654, de 02.06.98, foi criada a carreira de Policial Rodoviário Federal para o cumprimento das atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

3.3.1– Estrutura Organizacional da Unidade

SUPERINTENDENTE:

GIBSON Magalhães Viana

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

Melquizedeque Souza de LACERDA

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

José PETRÚCIO de Oliveira Junior

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VAGO

NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

Cícero DEMÉTRIO V. de Almeida

SEÇÃO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Melquizedeque Souza de LACERDA

NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

ALESSANDRO SOARES OLIVEIRA

NÚCLEO DE MULTAS E PENALIDADES

EDENY Oliveira de Andrade Nascimento

NÚCLEO DE REGISTRO E MEDICINA RODOVIÁRIA

Gustavo Henrique de MENDONÇA Alves

SEÇÃO DE CORREGEDORIA REGIONAL

Carlos ANDRÉ B. de Oliveira

NÚCLEO DE ASSUNTOS INTERNOS

Cristiano Silva Sibaldo de ASSUNÇÃO

SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Cícero Macena SANTOS

NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Breno Carneiro PEIXOTO

NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Amaro AGNELO Lima Filho

NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO

Erivaldo Lessa de MOURA

NÚCLEO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

GERALDO Rocha Santos

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Eleomar Souza BARRETO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

MANOEL Belo Pereira

NÚCLEO DE LEGISLAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Maria LÚCIA Albuquerque Maranhão

DELEGACIAS**1.ª DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – MACEIÓ**

JEFFERSON Luis Gonçalves dos Santos

NÚCLEO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Roberto AGRA Plácido

2.ª DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – ATALAIA

JOSÉ EDSON da Silva

NÚCLEO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

JUAREZ Elias da Silva

3.ª DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL

José Arnaldo VIANA

NÚCLEO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

José SARAIVA da Silva

3.3.2– Identificação das Unidades Descentralizadas – Delegacias e Postos

DELEGACIA 13/1	LOCALIZAÇÃO
Sede	Sede da Delegacia 13/1 localizada no Km 97 da BR 104, município de Maceió/AL
Posto 1	Posto de Policia Rodoviária Federal localizado no Km 97 da BR 104, município de Maceió/AL
Posto 2	Posto de Policia Rodoviária Federal localizado no Km 09, na BR 101, município de Novo Lino/AL
Posto 3	Posto de Policia Rodoviária Federal, localizado no Km 36 da BR 104, município de União dos Palmares/AL
DELEGACIA 13/2	LOCALIZAÇÃO
Sede	Sede da Delegacia 13/2, localizado na BR 316, KM 252, município de Atalaia/AL
Posto 1	Posto de Policia Rodoviária Federal, localizado no KM 252 da BR 316, município de Atalaia/AL
Posto 2	Posto de Policia Rodoviária Federal localizado no Km 206, da BR 101, município de São Sebastião/AL
Posto 3	Posto de Policiamento e Fiscalização localizado no KM 137 da BR 101, município de São Miguel dos Campos/AL.
DELEGACIA 13/3	LOCALIZAÇÃO
Sede	Sede da Delegacia 13/3 localizada no KM 150, na BR 316, município de Palmeira dos Índios/AL
Posto 1	Posto de Policia Rodoviária Federal Localizado no KM 150, na BR 316, município de Palmeira dos Índios/AL
Posto 2	Posto de Policia Rodoviária Federal, localizado no KM 49, da BR 316, entroncamento com o KM 26 da BR 423, município de Canapi/AL

3.4. – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.4.1– Objetivos e Metas

Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas;

No PPA 2004-2007, o DPRF é responsável pelos Programas Finalísticos 0663- Segurança Pública nas Rodovias Federais e 1386 - Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal e pelo programa 0750-Apoio Administrativo. O programa 0663 é constituído por 10 ações, o programa 1386 é constituído por 05 ações e o programa 0750 por 05 ações, estas ações se classificam como projetos/atividades

Descrição do programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários;

O Objetivo do programa 0663 é aumentar a segurança pública nas rodovias federais, mediante a repressão de ações delituosas e redução dos acidentes de trânsito e o beneficiários são os usuários das rodovias e estradas federais e pessoas que residem às margens das rodovias federais.

O Objetivo do programa 1386 é prover a Polícia Rodoviária Federal de estrutura física e seus meios finalísticos de potencial laborativo, a fim de possibilitar a execução das tarefas operacionais destinadas à segurança pública e os beneficiários são o Departamento de Polícia Rodoviária Federal e usuários de Rodovias Federais

O Objetivo do Programa 0750 é um programa de Apoio Administrativo comum a todos os órgãos da administração pública federal.

Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa;

Programa 0663

Taxa de Mortalidade nas Rodovias Federais

Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais

Programa 1386

Coeficiente de Adequação das Instalações Físicas

Programa 0750

Não há indicador

Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sob exame;

Programa 0663

Meta Física 2006: Não foi pactuada meta física para 2006

Meta Financeira 2006 : Não foi pactuada meta financeira para 2006

Programa 1386

Meta Física para 2006: Não foi pactuada meta física para 2006

Meta Financeira: Não foi pactuada meta financeira para 2006

Programa 0750

Meta Física para 2006: Não existe meta física para este tipo de programa

Meta Financeira: Não foi pactuada meta financeira para 2006

3.4.2-Indicadores de Parâmetros de Gestão

Nome, descrição e tipo do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão sob exame das contas.

Programa 0663

Taxa de Mortalidade nas Rodovias Federais – Pretende-se medir percentagem de mortos do total de feridos de acidentes de trânsito (eficácia)

Fórmula de Cálculo: $I_m = (N^{\circ} \text{ Mortos} / N^{\circ} \text{ Vítimas}) \times 100$, responsável pelo cálculo: Seção de Policiamento e Fiscalização

Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais – Pretende-se medir a variação (positiva ou negativa) do número de acidentes em rodovias federais (eficácia)

Fórmula de Cálculo: $I_a = ((N^{\circ} \text{ Acidentes Ano Atual}) / (N^{\circ} \text{ Acidentes Ano Anterior}) - 1) \times 100$, responsável pelo cálculo: Seção de Policiamento e Fiscalização

Obs: As fórmulas do programa 0663 serão readequadas na Avaliação do PPA em 2007.

Programa 1386

Coeficiente de Adequação das Instalações Físicas – Pretende-se medir a % de

unidades com estrutura física, de TI e de transporte adequada (eficácia)

Fórmula de Cálculo: $I_{adq} = (\text{Unid. Adequadas} / \text{Total de Unidades}) \times 100$,
responsável pelo cálculo : Seção de Policiamento e Fiscaliz

-Análise Crítica dos Resultados Alcançados

PROGRAMA 0663

METAS FÍSICAS:

TAXA DE MORTALIDADE NAS RODOVIAS FEDERAIS

Número de Mortos 2005.....	110	Número de Mortos
2006.....	97	

Número Total de Vítimas 2005....	1120	Número Total de Vítimas
2006.....	1204	

$I_m 2005 = (110 / 1120) \times 100 = 9,82 \%$ $I_m 2006 = (97 / 1204) \times 100 = 8,05 \%$

Como não foi pactuada meta, a análise crítica foi feita sobre o resultado do ano anterior, entendendo que a meta sempre será reduzir o número de mortos anualmente.

Consideramos o resultado de 2006 positivo, pois o número de mortos em 2006 foi menor do que em 2005, 13 vidas foram poupadas (redução de 7,42 % em relação ao ano de 2005). O indicador informa que a porcentagem de mortos entre os feridos em acidentes de trânsito diminuiu de 9,82% para 8,05%, podendo ser reflexo da ação do serviço de resgate aos feridos, impedido que os mesmos venham a óbito.

Na Revisão do PPA este índice irá ser reavaliado.

TAXA DE VARIAÇÃO DE ACIDENTES NAS RODOVIAS FEDERAIS

Número de Acidentes 2005 1353

Número de Acidentes 2006..... 1389

$I_a = (((1389 / 1353) / 1353) - 1) \times 100 = 2,66 \%$

Como não foi pactuada meta física, a análise crítica foi feita sobre o resultado do ano anterior, entendendo que a meta sempre será reduzir o número de acidentes anualmente.

O resultado ficou abaixo do desejado, pois esperava-se que o número de acidentes fosse no mínimo menor ou igual ao ano anterior. As causas do insucesso possivelmente são a falta de estabelecimento de metas de redução do número de acidentes para as delegacias e a falta de um acompanhamento sistemático mensal dos resultados finalísticos de cada delegacia. Além dos fatores de gestão, destacam-se ainda os fatores externos, quais sejam, o aumento médio de 3.000.000 de novos veículos em circulação a cada ano e as más condições das rodovias federais que repercutem no aumento do número de acidentes.

METAS FINANCEIRAS:

Informamos que não foi pactuada meta financeira para 2006. Referente ao programa 0663 foi descentralizado e efetivamente empenhado R\$ 2.432.743,00.

PROGRAMA 1386

METAS FÍSICAS:

COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Icaif= 49,17

O indicador informa que 49,17 % dos postos desta superintendência estão adequados fisicamente. Como se trata de um programa novo, não foi pactuada meta física de adequação dos postos em 2006.

METAS FINANCEIRAS:

Informamos que não foi pactuada meta financeira para 2006. Referente ao programa 1386 foi descentralizado e efetivamente empenhado R\$ 642.000,00 .

PROGRAMA 0750

METAS FINANCEIRAS:

Informamos que não foi pactuada meta financeira para 2006. Referente ao programa 0750 foi descentralizado e efetivamente empenhado R\$ 4.654.210,00 .

-Análise Crítica dos Resultados Alcançados**PROGRAMA 0663****Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados:**

- Efetivo reduzido e quantidade insuficiente de viaturas.

3.4.4-Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso :

- Com as causas acima apontadas, o problema só será solucionado com a quantidade necessária de viaturas, assim como efetivo suficiente.

Responsáveis pela implementação das medidas:

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

PROGRAMA 1386

Não há como analisar os resultados pois não foi estabelecida meta física/financeira para este programa em 2006

PROGRAMA 0750

Não há como analisar os resultados pois não foi estabelecida meta física/financeira para este programa em 2006

3.4.5-Transferências de Recursos- **Não se aplica**

3.4.6-Projetos e programas financiados com recursos externos- **Não se aplica**

3.4.7-Projetos e instituições beneficiados com renúncia fiscal- **Não se aplica**

3.4.8– Detalhamento da Execução Orçamentária

DETALHAMENTO DA DESPESA	NATUREZA DE DESPESA	DESPESA PROJETADA	DESPESA EXECUTADA
MANUTENÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	33.90.1	150.000,0	151.294,8
	33.90.3	550.000,0	164.046,9
	33.90.3	40.000,0	52.832,0
	33.90.3	420.000,0	467.593,3
	33.90.3	450.000,0	497.007,6
	33.90.9	10.000,0	288,5
	33.90.9	50.000,0	
	33.91.3		9.548,9
	44.90.5	170.000,0	29.234,6

3.4.9– Gastos com Cartão de Crédito

3.4.9.1	Total de Despesas realizadas mediante o uso de cartões		8.629,17
3.4.9.2	Total de saques realizados mediante o uso de cartões		2.875,44
3.4.9.3	Série histórica de gastos com cartões de crédito considerados o exercício a que se referem as contas e os dois exercícios anteriores		
ANO	2004	2005	2006
VALOR	20.080,74	3.948,51	8.629,17

3.5- GESTÃO OPERACIONAL

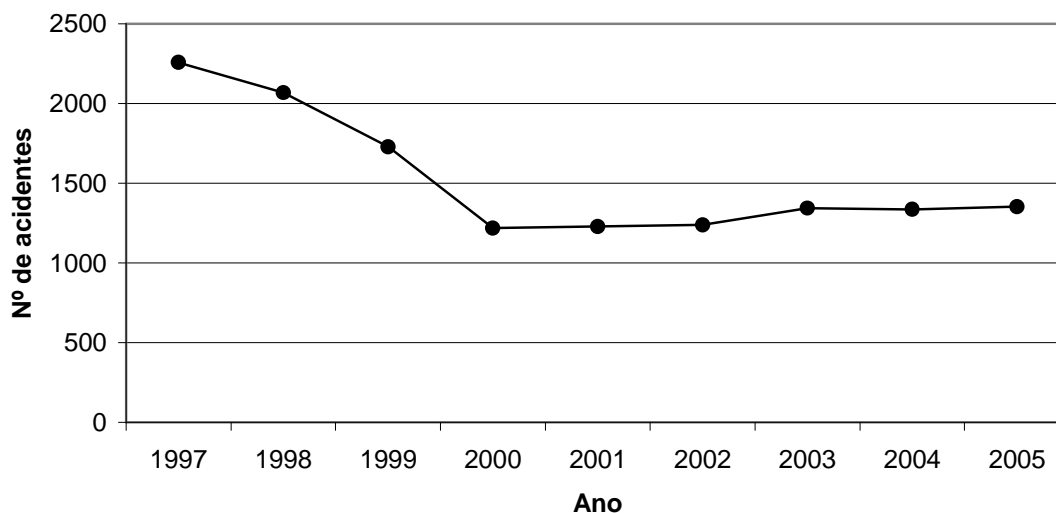
3.5.1-Ações Operacionais Desenvolvidas

	2005	2006		2005	2006
VEÍCULOS FISCALIZADOS	93.131	90.232	ARMAS APREENDIDAS	52	113
NOTIFICAÇÕES	20.952	17.100	MUNIÇÕES APREENDIDAS	323	438
VEÍCULOS RETIDOS	1.359	1.084	VEÍCULOS RECUPERADOS	122	116
AUXÍLIO A USUÁRIOS	455	705	DOCUMENTOS APREENDIDOS	297	632
AUXÍLIO A OUTROS ÓRGÃOS	102	127	PESSOAS DETIDAS	139	184
AUXÍLIO A DOENTES	210	372	CARGAS RECUPERADAS	8	3
ESCOLTAS E BATEDORES	38	62	OPERAÇÕES NACIONAIS	13	13
ANIMAIS APREENDIDOS	99	81	COMANDOS REGIONAIS	238	312
PALESTRAS	49	82			
ACIDENTES	1.353	1.376			
FERIDOS	958	1.080			
MORTOS	111	99			

3.6-Assistência à Saúde, Resgate e Socorro nas Rodovias Federais e Estradas Federais

ano	Nº de:		
	acidente	feridos	mortos
2005	1353	1010	110
2006	1389	1107	97
total	+36	+97	-13

**Aumento de 2,58 % no nº de acidentes;
Aumento de 9,60 % no nº de feridos; e,
Redução de 11,82 % no nº de mortos.**



Observa-se que até JUNHO a 13ª SRPRF trabalhava com uma significativa redução no nº de acidentes (média de -7,8% mês, tendo pico em -11,6%) entretanto o nº de mortos operava com expressivo aumento (média de +29,5%, tendo pico de +88,9%). No segundo semestre conseguimos uma grande diminuição no nº de acidentes com mortos fechando o ano com uma REDUÇÃO de -11,82% no nº de mortos. Quanto ao nº de acidentes, registramos redução até o mês de Outubro, não sendo possível todavia manter esses índices de acidentes em virtude do aumento considerável do fluxo de veículos no final do ano devido aos problemas no Transporte Aéreo Brasileiro, que resultou nos piores números de acidentes nos meses de Novembro e Dezembro dos últimos 7 anos, ainda assim conseguimos encerrar o ano com um aumento de apenas 2,58%.

Destaco que em Agosto/2006 foram treinados policiais da Regional como instrutores/multiplicadores do Sistema BR-Brasil, que começou a operar no módulo de produção operacional em 01/09/2006 encerrando o ano SEM qualquer tipo de pendência.

Por Delegacia, temos:

13ª SRPRF	2005	2006	Nº de acidentes:
Delegacia 1	788	793	Aumento de 0,63 %
Delegacia 2	440	479	Aumento de 8,86 %
Delegacia 3	125	117	Redução de 6,40 %
Total	1353	1389	

Por BR, temos:

BR	2005	2006
101	496	526
104	251	264
110	3	0
316	565	560
318	2	0
423	27	36
424	9	3

3.7-GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO

– Adequação Física, Estrutural e Tecnológica

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-1836
CÁLCULO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS

	POSTOS ADEQUADOS FISICAMENTE					POSTOS ADEQUADOS QUANTO A TI				POSTOS COM VIATURAS ADEQUADAS		
	ESPAÇO FÍSICO	ASPECTO EXTERNO	INSTALAÇÕES	INFRA-ESTR	SOMA PONTOS / 4	EQUIP. INFORMÁTICA	REDE DPRF/INTERNET	SISTEMA DE RÁDIO	SOMA PONTOS / 3	QUANTIDADE	IDADE	SOMA PONTOS / 2
1ª DELEGACIA												
POSTO 1/1	1	1	1	1	1,00	1	1	1	1,00	1	1	1
POSTO 2/1	0	0	0	0	0,00	0	1	1	0,67	0	0	0
POSTO 3/1	1	0	0	1	0,50	0	1	0	0,33	1	1	1
2ª DELEGACIA												
POSTO 1/2	1	0	0	0	0,25	1	1	1	1,00	1	1	1
POSTO 2/2	1	0	0	0	0,25	1	1	0	0,67	1	1	1
POSTO 3/2	0	1	1	1	0,75	1	1	0	0,67	0	0	0
3ª DELEGACIA												
POSTO 1/3	1	0	0	0	0,25	1	1	1	1,00	1	1	1
POSTO 2/3	1	0	0	0	0,25	0	1	1	0,67	1	0	0,5
08 POSTOS												
TOTAL DO SUB-INDICADOR	60,00%	20,00%	20,00%	30,00%	32,50%	50,00%	80,00%	50,00%	60,00%	60,00%	50,00%	55,00%
COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	49,17%											

3.8- CAPACITAÇÃO

-Ações de Capacitação Realizadas

FINALIDADE	QUANT. SERVIDORES
CURSO DE FISCALIZAÇÃO DE TACÓGRAFO	84
TREINAMENTO EM ASPECTOS LEGAIS	83
TREINAMENTO EM PRODUTOS PERIGOSOS	68
TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE ABORDAGEM PRÁTICA DE TIRO	81
INFORMÁTICA	16

- Previsão de Melhorias a Serem Implantadas em 2007.

CURSOS	CUSTOS
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	5.413,21
ARMAMENTO TIRO E TÉCNICAS DE ABORDAGENS	4.753,21
DEFESA POLICIAL	4.093,21
MOTOCICLISTA BATEDOR	7.059,36
PREGOEIRO	4.000,00
SEGURANÇA DOS DOCUMENTOS	2.900,00
SINDICÂNCIA E PROCESSOS	2.800,00
DIREITO PENAL E ADMINISTRATIVO	9.000,00
DIREITOS HUMANOS	8.000,00
SIAFI – CPR	3.000,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2.500,00
PRODUTOS PERIGOSOS	3.000,00
TOTAL	56.518,99

3.9- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Quadro de Pessoal

	31/12/2005			31/12/2006			Efetivo Ideal		Necessidade
	Adm	Prf	Total	Adm	Prf	Total	Adm	Prf	Total
Del 13/1									
MACEIO		28	28		30	30		36	6
NOVO LINO		12	12		12	12		24	12
UNIÃO		12	12		12	12		24	12
	3	52	55	2	54	57	5	84	32
Del 13/2									
ATALAIA		22	22		23	23		24	1
S.MIGUEL		4	4		10	10		24	14
S.SEBASTIAO		12	12		16	16		24	8
		38	38		49	49	2	72	25
Del 13/3									
PALMEIRA		16	16		17	17		24	7
CARIÉ		14	14		16	16		24	8
		30	30		33	33	2	48	17
SEDE/GAB							2		2
SPF	1	1	2	1	1	2	3	1	2
NOE		5	5		13	13	0	15	2
SAF		1	1	1	2	3	2	1	0
NUOFI	1	2	3	2	2	2	1	2	1
SRH		2	2	2	2	2	6	2	6
NUCAP		1	1	1	1	1	1	1	1
NUAP	1	1	2	1	1	2	2	1	1
NUCOM		1	1	1	1	1	2	1	2
NUTEL		3	3	3	3	3	2	3	2
NUINT		1	1	3	3	3	1	4	2
NUAT		1	1	1	1	1	2	1	2
NUSEG		2	2	2	2	2	2	2	2
NUREG	2	1	3	2	1	3	2	2	1
NMP	1	1	2	1	1	2	3	1	2
CR		2	2	2	2	2	1	2	1
NUDOC	4	1	5	5	2	7	5	1	-1
NUAI		0	0	1	1	1	1	1	1
NUPAT	1	0	1	1	1	1	3	0	2
Total Sede	11	26	37	11	40	51	41	41	31
Total	14	146	160	13	176	190	50	245	105

Movimentação pessoal em 2006

Nomeados	3
Exonerados	1
Aposentados	2
Removidos para a Regional	33
Removidos para outra regional	3
Total servidores em 2005	160
Total servidores em 2006	190
Total de aposentados na Regional	108

Obs.: Informo que do total de servidores 2006 encontram-se 01(um) cedido ao DPU e 01(um) afastado por mandato eletivo.

OBSERVAÇÃO: O atual efetivo, mesmo com a remoção de 33(trinta e três) Policiais para a Unidade, não atende as necessidades da regional, havendo portanto carência de pessoal tanto na atividade meio quanto na atividade fim.

- Servidores Terceirizados

Contrato	Quantidade de funcionários
Telefonistas/Auxiliares Administrativos	0
Limpeza e conservação	1
Vigilantes	1

- Pagamento de Diárias: (VIDE ANEXO)

3.10-GESTÃO ADMINISTRATIVA

– Contratações Realizadas na Unidade

LICITAÇÕES

No exercício a Unidade realizou as seguintes Licitações:

PREGÃO Nº	OBJETO
1/2006	Fornecimento de passagens aéreas nacionais. Processo 08670.000138/2006-21.
2/2006	Serviços de manutenção de viaturas com fornecimento de peças, pneus e acessórios. Processo 08670.001.127/2005-88.
3/2006	Serviços de manutenção de viaturas com fornecimento de peças, pneus e acessórios. Processo 08670.000.872/2006-91.
4/2006	Fornecimento de passagens aéreas nacionais. Processo 08670.000.942/2006-29
TOMADA DE PREÇOS	OBJETO
1/2006	Contratação de empresa de engenharia especializada em reformas prediais para serem executadas em três unidades desta Regional. Processo 08670.000.244/2006-13.

– Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

MATERIAIS/SERVIÇOS	VALOR R\$
- DIÁRIAS	151.294,8
- CONTRATOS CONTINUADOS	467.593,9
- PASSAGEM AÉREA	52.832,0
- MATERIAL PERMANENTE	29.234,6
- MATERIAIS DE CONSUMO/PEÇAS MANUT.VIATURAS	164.046,9
- SERVIÇOS, INCLUINDO MANUT. VIATURAS	497.007,6

– Demonstrativo Contendo Informações Relativas às Ocorrências de Perdas, Extravios ou Outras Irregularidades em que o Dano foi Imediatamente Ressarcido

NOME DO RESPONSÁVEL: <i>Marvano Braga</i>		CPF:163.813.864-87
Cargo: Policial Rodoviário Federal	Função:	Matrícula: 167324
DESCRIÇÃO DA FORMA COMO O FATO IRREGULAR OCORREU: Extravio		
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PERDA, EXTRAVIO OU OUTRAS IRREGULARIDADES: O Policial ao tentar efetuar a prisão de um meliante, teve a pistola Taurus PT-100 série SQI-24581 extraviada, que se encontrava sob a sua responsabilidade.		
CRITÉRIO UTILIZADO NA QUANTIFICAÇÃO DO DANO: Valor apurado conforme pesquisa junto ao fabricante, conforme Processo nº 08.670.000.612/2005-34.		
DESCRIÇÃO DO ACORDO FEITO PELA ADMINISTRAÇÃO COM O AGENTE RESPONSÁVEL: Aplicada a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 08(oito) dias e indenização do bem, em folha de pagamento.		
VALOR RECOLHIDO: R\$ 1.417,00		DATA DO RECOLHIMENTO: Folha de pagamento mês 04/2006.

3.11-PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A 13ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas no decorrer do exercício de 2006 preocupou-se primordialmente com a execução de suas atividades previstas em seu Regimento Interno, ou seja, dando total prioridade à sua atividade fim, qual seja, o patrulhamento ostensivo ao longo das rodovias federais sob a sua jurisdição, procurando diuturnamente proporcionar maior segurança aos usuários e seu patrimônio. Para tanto, planejou e fez executar as atividades denominadas "Operações Especiais", realizadas nos períodos de maior fluxo de veículos principalmente em finais de semana prolongados como: Operação Ano Novo, Férias Escolares, Carnaval, Semana Santa, Tiradentes, Corpus Christi, Sete de Setembro, Nossa Senhora Aparecida, Finados, Proclamação da República e Natal.

Seguindo orientações da Administração Central do DPRF a unidade executou operações em todo o Estado visando inibir assaltos a coletivos e veículos de

cargas.

3.12-GESTÃO CORREICIONAL

- APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RECEBIDAS NO PERÍODO

Nº/tipo do documento	<u>Fato denunciado</u>	Providências adotadas
<p>- Boletim de Ocorrência nº 0010-1/05-006-10 DP, lavrado na Delegacia da Polícia Civil pelo Sr. Vandec Ferreira do Santos, e e-mail denúncia, datado de 06/02/2005 enviado pelo Sr. Vandec ao Sr. Diretor-Geral do DPRF/MJ.</p>	<p>Tratar com desurbanidade cidadão estando fora do serviço.</p>	<p>Abertura de PAD Processo nº 08.670.000.154/2005 em 26/10/2005</p>
<p>- Denúncia realizada junto a Divisão de Ouvidoria Assuntos Internos da Corregedoria Geral do DPRF/MJ em 15/08/2005 pelo Sr. Valôni Freitas da Silva</p>	<p>Reclamações sobre o procedimentos adotados pelo Policial durante a abordagem.</p>	<p>Abertura de PAD Processo nº 08.670.000.948/2005-05 em 09/05/2006</p>

- OUTROS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número do processo:	08.670.000.612/2005-34							
Tipo de processo:	..	Sindicância			X	Processo Administrativo Disciplinar		
Ato instaurador:	X	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)		
Numero e data do Ato:	Nº: 077				Data: 23 DE AGOSTO DE 2005			
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	X	Dano ao erário	..	Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Extravio de arma pertencente ao DPRF/MJ.							
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:					X	Concluído:
Julgamento:	..	Absolvição	X	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)		
Pena aplicada:	SUSPENSÃO DE 08 DIAS, PORTARIA Nº 002 DE 01/02/2006							
Remessa dos autos:	..	MPF			X	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):						

Número do processo:	08.670.000.154/2005							
Tipo de processo:	..	Sindicância			X	Processo Administrativo Disciplinar		
Ato instaurador:	X	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)		
Numero e data do Ato:	Nº: 106				Data: 26 DE OUTUBRO DE 2005			
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	..	Outros
Fato sob apuração	Tratar com desurbanidade cidadão estando fora de serviço.							

(descrição sucinta):							
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:				X	Concluído:
Julgamento:	X	Absolviçã o	..	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Pena aplicada:	PORTARIA Nº 07 DE 14/02/2006						
Remessa dos autos:	..	MPF			..	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):					

Número do processo:	08.670.000.878/2003						
Tipo de processo:	..	Sindicância			X	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)	
Numero e data do Ato:	Nº: 105				Data: 26 DE OUTUBRO DE 2005		
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	X Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Liberação de veículos retidos sem a devida autorização do Chefe da 2ª Delegacia da PRF em Atalaia.						
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:				X	Concluído
Julgamento:	..	Absolviçã o	X	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Pena aplicada:	SUSPENSÃO DE 02 DIAS, PORTARIA Nº 12 DE 16/03/2006						
Remessa dos autos:	..	MPF			..	AGU	

Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):
------------------------------------	----	--

Número do processo:	08.670.000.920/2005-60							
Tipo de processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância			..	Processo Administrativo Disciplinar		
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)		
Numero e data do Ato:	Nº: 010				Data: 24 DE FEVEREIRO DE 2006.			
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração de possível responsabilidade do servidor, quando atendeu acidente, deixando de efetuar alguns procedimentos.							
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:					<input checked="" type="checkbox"/>	Concluído
Julgamento:	..	Absolvição	<input checked="" type="checkbox"/>	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)		
Pena aplicada:	ADVERTÊNCIA, PORTARIA Nº 30 DE 11/05/2006							
Remessa dos autos:	..	MPF			..	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$)						

Número do processo:	08.670.001.077/2005-39							
Tipo de processo:	..	Sindicância			<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar		
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)		
Numero e data do Ato:	Nº: 027				Data: 09 DE MAIO DE 2006.			
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros

Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração de possível responsabilidade do servidor, quando do furto da Pistola .40 nº SQA 48892, pertencente à 13ª SRPRF/AL, acautelada para o policial.			
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:		<input checked="" type="checkbox"/> Concluído
Julgamento:	..	Absolvição <input checked="" type="checkbox"/>	Apenação ..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena aplicada:	SUSPENSÃO DE 03 DIAS, PORTARIA Nº 81 DE 21/09/2006			
Remessa dos autos:	..	MPF	..	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

Número do processo:	08.670.000.948/2005-05			
Tipo de processo:	..	Sindicância		<input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria ..	Ordem de Serviço ..	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 028		Data: 09 DE MAIO DE 2006.	
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude ..	Ato de Corrupção ..	Dano ao erário <input checked="" type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração de possível responsabilidade do servidor, quando realizou abordagem a usuário.			
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:		<input checked="" type="checkbox"/> Concluído
Julgamento:	<input checked="" type="checkbox"/>	Absolvição ..	Apenação ..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena aplicada:	PORTARIA Nº 58 DE 04/08/2006			
Remessa dos autos:	..	MPF	..	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

7.

Número do processo:	08.670.000.284/2005							
Tipo de processo:	..	Sindicância			X	Processo Administrativo Disciplinar		
Ato instaurador:	X	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)		
Numero e data do Ato:	Nº: 029				Data: 09 DE MAIO DE 2006.			
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	X	Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração de possível responsabilidade do servidor, quando realizou abordagem a usuário.							
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:					X	Concluído
Julgamento:	X	Absolvição	..	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)		
Pena aplicada:	PORTARIA Nº 87 DE 06/11/2006							
Remessa dos autos:	..	MPF			..	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):						

Número do processo:	08.670.000.244/2005							
Tipo de processo:	..	Sindicância			X	Processo Administrativo Disciplinar		
Ato instaurador:	X	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)		
Numero e data do Ato:	Nº: 036				Data: 07 DE JUNHO DE 2006.			
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	X	Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração de possível responsabilidade do servidor, exercendo a função de chefe de posto, do desaparecimento de peças de um veículo que se encontrava retido no pátio da PRF.							
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:					X	Concluído

Julgamento:	<input checked="" type="checkbox"/>	Absolviçã o	..	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena aplicada:	PORTARIA Nº 97 DE 13/12/2006					
Remessa dos autos:	..	MPF		..	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Número do processo:	08.670.000.245/2005					
Tipo de processo:	..	Sindicância		<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: 037			Data: 07 DE JUNHO DE 2006.		
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário <input checked="" type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração de possível responsabilidade do servidor, exercendo a função de chefe de posto, quando furtaram uma moto que se encontrava retido no pátio da PRF, sendo o veículo posteriormente encontrado as margens da rodovia.					
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:			<input checked="" type="checkbox"/>	Concluído
Julgamento:	<input checked="" type="checkbox"/>	Absolviçã o	..	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena aplicada:	PORTARIA Nº 098 DE 13/12/2006					
Remessa dos autos:	..	MPF		..	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

Número do processo:	08.670.000.283/2006-11					
Tipo de processo:	..	Sindicância		<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	

Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)			
Numero e data do Ato:	Nº: 039				Data: 07 DE JUNHO DE 2006.				
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração de possível responsabilidade do servidor, exercendo a função de chefe de posto, do desaparecimento de peças de um veículo que se encontrava retido no pátio da PRF.								
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:					<input checked="" type="checkbox"/>	Concluído	
Julgamento:	<input checked="" type="checkbox"/>	Absolvição	..	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)			
Pena aplicada:	PORTARIA Nº 57 DE 28/07/2006								
Remessa dos autos:	..	MPF			..	AGU			
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):							

Número do processo:	08.670.000.511/2004								
Tipo de processo:	..	Sindicância			<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar			
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)			
Numero e data do Ato:	Nº: 051				Data: 20 DE JULHO DE 2006.				
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor durante uma abordagem e liberação do veículo retido.								
Situação do processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Em andamento - fase: aguardando julgamento						Concluído	
Julgamento:	..	Absolvição	..	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)			
Pena aplicada:									

Remessa dos autos:	..	MPF	..	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

Número do processo:	08.670.000.084/2005							
Tipo de processo:	X	Sindicância			..	Processo Administrativo Disciplinar		
Ato instaurador:	X	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)		
Numero e data do Ato:	Nº: 052				Data: 20 DE JULHO DE 2006.			
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	X	Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Suposta adulteração de auto de infração sem autoria definida.							
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:					X	Concluído
Julgamento:	..	Absolvição	..	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)		
Pena aplicada:	ENCERRADO O PROCEDIMENTO INQUISITORIAL O PROCESSO FOI REMETIDO PARA A JARI DA 13ª SRPRF/AL.							
Remessa dos autos:	..	MPF	..	AGU				
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):						

Número do processo:	08.670.000.133/2005			
Tipo de processo:	..	Sindicância	X	Processo Administrativo

									Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)				
Numero e data do Ato:	Nº: 053				Data: 20 DE JULHO DE 2006.					
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	X	Outros		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração de possível responsabilidade do servidor quando deixou de fazer os devidos registros no Boletim de acidente de trânsito durante o atendimento a um acidente.									
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:					X	Concluído		
Julgamento:	..	Absolvição	X	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)				
Pena aplicada:	SUSPENSÃO POR 06 DIAS, PORTARIA Nº 02 DE 16/01/07									
Remessa dos autos:	..	MPF			..	AGU				
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):								

14.

Número do processo:	08.670.000.021/2006-48									
Tipo de processo:	..	Sindicância			X	Processo Administrativo Disciplinar				
Ato instaurador:	X	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)				
Numero e data do Ato:	Nº: 054				Data: 20 DE JULHO DE 2006.					
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	X	Outros		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração de possível responsabilidade do servidor quando conduzia a viatura pertencente ao DPRF envolvido no acidente nº 005059 da 20ª SRPRF/SE no dia 13/10/2004.									
Situação do processo:	X	Em andamento - fase: aguardando julgamento						Concluído		

Julgamento:	..	Absolviçã o	..	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena aplicada:						
Remessa dos autos:	..	MPF	..	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do processo:	08.670.000.215/2006-43						
Tipo de processo:	..	Sindicância			X	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)	
Numero e data do Ato:	Nº: 055				Data: 20 DE JULHO DE 2006.		
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	X Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração de possível responsabilidade de servidores quando desapareceu um veículo que se encontrava retido no pátio da PRF, motivando a rasura do livro de passagem de serviço e retirada do documento de registro da retenção do veículo.						
Situação do processo:	..	Em andamento - fase:				X	Concluído
Julgamento:	..	Absolviçã o	X	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Pena aplicada:	SUSPENSÃO POR 06 E 10 DIAS, CONFORME PORTARIA Nº 102 DE 21/12/2006.						
Remessa dos autos:	X	MPF	..	AGU			
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):					

Número do processo:	08.670.000.354/2006-77						
Tipo de processo:	..	Sindicância			X	Processo Administrativo	

									Disciplinar	
Ato instaurador:	X	Portaria	..	Ordem de Serviço	..	Outros (especificar)				
Numero e data do Ato:	Nº: 056				Data: 20 DE JULHO DE 2006.					
Irregularidade/ilegalidade:	..	Fraude	..	Ato de Corrupção	..	Dano ao erário	X	Outros		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	Apuração de possível responsabilidade do servidor na utilização de armamento do DPRF estando fora de serviço.									
Situação do processo:	X	Em andamento - fase: aguardando julgamento						Concluído		
Julgamento:	..	Absolvição	..	Apenação	..	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)				
Pena aplicada:										
Remessa dos autos:	..	MPF			..	AGU				
Recomendação de Instauração de TCE	..	Valor do dano causado ou estimado (R\$):								

- ANÁLISE DA CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORREICIONAIS

Denúncias e Representações	Mês	Ano
1.1.Autuadas	0	8
1.2.Arquivadas	0	0
1.3.Encaminhadas à Comissão de Ética	0	0
Procedimentos Instaurados	Mês	Ano
2.Sindicâncias Investigativas	0	1
3.Sindicâncias Autônomas	0	1
4.Processos Administrativos Disciplinares	0	11
5.Total	0	13
Procedimentos em andamento	Mês	
6.Sindicâncias Investigativas	0	

7.Sindicâncias Autônomas	0	
8.Processos Administrativos Disciplinares	0	
9.Total	00	
Procedimentos encerrados	Mês	Ano
10. Aguardando julgamento	4	
11. Julgados	4	12
12. SAI arquivadas	1	1
13. SAI que resultaram em procedimento autônomo (PAD ou SAD)	0	0
14. SAD/PAD arquivados	2	6
15. Isenção de culpa	0	0
16. Extinção de punibilidade (prescrição e outras causas)	0	0
17. Declarados nulos	0	0
18. Total	8	12
Punições	Mês	Ano
19.Suspensões	1	4
20.Advertências	0	1
21.Demissões	0	0
22.Cassações de aposentadoria	0	0
23.Notas de culpa	0	0
24.Registros em assentamentos funcionais	0	0
25.Total	1	5
Recursos Administrativos	Mês	Ano
26.Pedido de Reconsideração	0	0
27.Pedido de Revisão	0	0
28.Recurso Hierárquico	0	0
29.Total	0	0
Prisões	Mês	Ano
30.Flagrante	0	0

31.Ordem Judicial	0	0		
32.Total	0	0		
Decisões revertidas	Mês	Ano		
33.Reintegração Judicial	0	0		
34.Reintegração Administrativa	0	0		
35.Total	0	0		
Procedimentos a instaurar	Mês			
36.Representações em análise	00			
37.Aguardando instauração	02			
38.Total	02			
Recursos financeiros	Mês	Ano		
39.Recebidos	0	6.642,80 *		
40.Executados	-970,26	6.626,57		
41.Saldo	-970,26	16,23		
42.Percentual de execução	-	99,75		
43.Média de gastos por processo	-	35,60		
Detalhamento da execução	Mês (R\$)	%	Ano (R\$)	%
44.Procedimentos Administrativos Disciplinares	0	0	462,88	6,97
45.Inspeções/fiscalizações	970,26	14,60	2.329,95	35,07
46.Servidores para a CG	0	0	2.810,75	42,31
47.Servidores para outra SR	0	0	0	0
48.Outras atividades	0	0	1.022,95	15,39
49.Estimativa para conclusão	0			
Servidores	Mês	Ano		
50.Em procedimentos da SR/DR	0	11		
51.Disponibilizados para CG	0	1		

52.Disponibilizados para outras SR	0	0
53.Capacitados	2	2
Inspeções Sistemáticas	Mês	Ano
54.Inspeções Realizadas	07	62
55.Postos fiscalizados	07	58
56.Equipes de rondas fiscalizadas	00	13

3.13– PROCESSOS DE CONTROLE

3.13.1-Atuação do Tribunal de Contas da União

3.13.1.1-Providências adotadas para dar cumprimento às determinações do TCU expedidas no exercício ou justificativas para o caso de não cumprimento – **Não Houve.**

3.13.1.2-Demonstrativo sintético de TCE Simplificadas (modelo 3) – **Não Houve.**

3.13.1.3-Demonstrativo de TCE (modelo 4) – Não Houve.

3.13.1.4-Demonstrativo sintético de TCE que, antes de encaminhamento ao TCU, o dano foi ressarcido (modelo 5) – **Demonstrado no Item 3.10-Gestão Administrativa.**

3.13.2-Atuação da Secretaria Federal de Controle Interno: plano de providências e outras

PLANO DE PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO REF 2005

- 1. Item do Relatório de Auditoria:

4.1.1.3 CONSTATAÇÃO: Utilização inadequada de programas de trabalho e empenhos com descrição genérica.

1. Recomendação:

Abster-se de efetuar descrições genéricas nas Notas de Empenho e realizar

despesas compatíveis com os objetivos estabelecidos para o programa de trabalho, de modo a atender ao § único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, o qual estabelece que “Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a esta recomendação informamos que já foram implementadas providências no sentido de não mais ocorrer as falhas apresentadas.

4. Prazo limite de implementação: já implementadas.

-

- **6. Item do Relatório de Auditoria:**

5.1.1.3 CONSTATAÇÃO: Realização de despesas de caráter não excepcional, por meio de suprimento de fundos.

1. Recomendação:

Planejar de maneira adequada as suas compras, evitando a utilização de suprimento de fundos a fim de cumprir o disposto nos artigos 45 e 47 do Decreto nº 93.872/86 e Acórdão nº 856/2004, de 03.02.2004 - 2ª Câmara, TCU. Além disso, atentar para que a realização da despesa e seu comprovante seja em data igual ou posterior à concessão do suprimento, efetivando o pagamento na data em que ocorrer o saque no valor da despesa, de modo a evitar o risco presente na guarda do valor em espécie.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a esta recomendação informamos que já foram implementadas providências no sentido dos supridos terem maior atenção na utilização dos créditos de suprimento de fundos conforme o constatado por essa auditoria. Contudo, questionamos alguns tipos de serviços e materiais que foram objeto de registro dessa auditoria, classificados como de caráter não excepcional, como por exemplo: compra da bomba submersa, pois tal despesa se caracterizou principalmente pelo caráter emergencial, por se tratar de um serviço essencial que

que estava inoperante, qual seja, fornecimento de água potável para o funcionamento adequado do posto de controle e fiscalização desta Regional, pois esta despesa não poderia esperar por ser realizada pelo processo normal de empenho.

4. Prazo limite de implementação: já implementadas.

- **19. Item do Relatório de Auditoria:**

5.3.3.2 CONSTATAÇÃO: Pagamento indevido de juros e multas em faturas de serviço de telecomunicação móvel.

1. Recomendação:

Implementar mecanismos de controle que inibam o pagamento de juros e multas, principalmente quando o motivo de atraso no pagamento não for causado pela Unidade e proceder ao recolhimento dos valores pagos indevidamente nos meses em que o SICAF da empresa estava vencido, nos quais foram pagos juros e multas.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a primeira parte desta recomendação informamos que já foram implementadas providências no sentido de não mais ser efetuados pagamentos de juros e multas conforme constatado.

Relativo a segunda parte desta recomendação informamos a empresa de telefonia móvel está sendo oficiada relativo à devolução dos valores pagos indevidamente, pois as multas e juros em tela, foram advindas de atrasos nos devidos pagamentos por responsabilidade da mesma.

4. Prazo limite de implementação: 31/12/2006

- **125. Item do Relatório de Auditoria:**

8.1.1.10 CONSTATAÇÃO: Falhas no edital de pregão eletrônico nº 3/2005.

1. Recomendação:

Rubricar todas as folhas do edital conforme estabelece o § 1º, artigo 40, da Lei nº 8.666/93, recomenda-se ainda a Unidade evitar na elaboração do edital termos gerais que dificultam verificação do objeto contratado.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a primeira parte desta recomendação, informamos que já foram implementadas providências no sentido de não mais ocorrer o lapso de não ser apostadas rubricas do Senhor Superintendente no corpo dos editais;

Relativo a segunda parte desta recomendação, informamos que na elaboração dos editais de licitações realizadas por esta Administração, existe preocupação constante em cumprir os ditames legais que regem as leis de licitações. A definição do objeto a ser licitado é uma delas. Assim, buscamos sempre aprimorar a elaboração dos editais no sentido de evitar qualquer prejuízo à Administração, como também aos licitantes, na execução do processo licitatório, inclusive na execução do objeto licitado. Ressaltamos que não há registros nos processos licitatórios realizados por esta Administração no ano de 2005, que abordem questionamentos ou impugnações relativo a possíveis prejuízos advindos de entendimentos ou interpretações errôneas devido à elaboração inadequada dos editais. Conduto, esta Administração ratifica sua postura de sempre buscar, conforme dito supra, aprimorar os editais no sentido de evitar danos futuros de qualquer sorte e acima de tudo, preservar o interesse público. Quanto à qualidade dos objetos empregados na execução dos contratos desta Regional, informamos que é praxe em nossos editais, inclusão de cláusula prevendo a formação de comissão a ser designada para acompanhamento e fiscalização, sendo efetivamente acompanhados e fiscalizados todos os contratos firmados, no intuito de verificar a compatibilidade dos materiais ou serviços utilizados/executados em relação ao definido em editais e nos contratos.

4. Prazo limite de implementação: já implementado.

- 126. Item do Relatório de Auditoria:

8.1.1.11 CONSTATAÇÃO: Falhas na composição do processo referente ao Convite nº 1/2005.

1. Recomendação:

Numerar tempestivamente as páginas dos processos e manter em processo toda a documentação inerente ao seu entendimento de modo a respaldar os atos licitatórios e a evidência de que os normativos e entendimentos como o exarado pelo TCU no Acórdão nº 1070/2005, 1ª Câmara, estão sendo observados.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a primeira parte desta recomendação, informamos que já foram implementadas providências no sentido de ser realizada a numeração dos processos tempestivamente, como também, foram alertados os responsáveis pelo ocorrido.

Relativo a segunda parte desta recomendação, informamos que a exigência do SICAF no processo licitatório em tela, ocorreu devido a Administração está cumprindo dispositivo legal, qual seja, IN MARE nº 05/95. Contudo, conforme recomendação dessa auditoria, esta Regional, em 2006, elaborou editais, conforme a modalidade de licitação, sem exigência do SICAF. Por outro lado, informa também que recomendará atenção especial às áreas específicas desta Administração, referente aos processos licitatórios, para evidenciar que os normativos e entendimentos como o exarado pelo TCU no Acórdão nº 1070/2005, 1ª Câmara, estão sendo observados.

4. Prazo limite de implementação: já implementado.

- 127. Item do Relatório de Auditoria:

8.1.1.12 CONSTATAÇÃO: Limitação à competitividade.

1. Recomendação:

A Unidade deve observar o disposto na Lei nº 8.666/93, promovendo as alterações necessárias aos editais de licitação, no intuito de que os fatos apontados não voltem a ocorrer, bem como:

- a) observar o disposto no Acórdão TCU nº 36/2005 Plenário, em relação à exigência de cadastramento no SICAF;
- b) atender ao art. 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, em relação ao percentual de garantia contratual que pode ser exigido;
- c) cumprir o disposto no edital de licitação quanto aos prazos estabelecidos, bem como dar cumprimento às cláusulas contratuais avençadas, acompanhando o regular cumprimento da execução físico-financeira de modo a verificar a compatibilidade com a proposta apresentada pela empresa, resguardando o interesse público.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a parte desta recomendação (alínea “a” e “b”), informamos que já foram implementadas providências no sentido de não mais ocorrer os fatos constatados;

Relativo a outra parte desta recomendação (alínea “c”), informamos que

ratificamos a justificativas postas para a auditoria, nas quais **contestamos**, a afirmação da mesma que houve descumprimento de cláusulas contratuais por esta Administração “favorecendo o licitante vencedor”, baseada em dilatação do prazo para assinatura do Contrato resultante do Convite nº 01/2005. Quanto ao pagamento realizado, **inclusive, com valor inferior ao inicialmente previsto para a primeira medição, traduz exatamente ao que foi executado até aquele momento**, conforme medição prevista para o 30º dia de execução da obra. Cabe Ressaltar que o pagamento efetuado por ocasião da primeira medição conforme previsto, no 30º, **somente contemplou o que realmente foi executado.**

4. Prazo limite de implementação: : já implementado.

- 128. Item do Relatório de Auditoria:

8.1.1.14 CONSTATAÇÃO: Indicação de marca/fabricante em descrição de itens.

1. Recomendação:

Cumprir o disposto nos artigos 7º, §5º, e 15, §7º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, abstendo-se de indicar, na licitação, bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, devendo as justificativas técnicas compor o processo licitatório nos casos em que tenha ocorrido a indicação de marca/fabricante.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Nas cartilhas disponibilizadas na Internet pelo TCU intituladas: “Licitações & Contratos - Orientações Básicas – Brasília 2003, página 59, assunto: Indicação de marca” e “Licitações & Contratos - Orientações Básicas 3ª Edição - Revista, Atualizada e Ampliada – 2006, página 89, assunto: Indicação de marca”, tem-se a seguinte redação orientativa: “A indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida, por exemplo, das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Nesse caso, o produto deve, de fato e sem restrições, ser aceito pela Administração”. Esta Administração argumenta que baseado neste indicativo do TCU poderia indicar, como o fez expressamente em editais, marcas de alguns materiais que comporiam um conjunto demasiado de um serviço a ser contratado. Tais indicações apenas procuraram balizar um parâmetro mínimo de qualidade para o emprego dos materiais na execução de serviços (reformas prediais e manutenção). As indicações não foram usadas como critério para

desclassificar/classificar as propostas dos licitantes, não havendo, inclusive, registros de problemas nos processos licitatórios, nem na execução dos contratos referentes ao emprego de materiais, os quais foram alvo de indicações de parâmetros de qualidade, através desse expediente. Tais indicações procuraram oferecer aos licitantes um parâmetro de qualidade em que pudessem se espelhar por ocasião da confecção de suas propostas, como também aos fiscais indicados para acompanharem a execução dos contratos conforme exigido e pactuado. Contudo, informamos que no intuito de evitar registros desta natureza em futuros Relatórios de Auditoria, esta Regional em 2006, elaborou editais evitando indicação de marca conforme recomendação em questão.

4. Prazo limite de implementação: já implementado.

- 129. Item do Relatório de Auditoria:

8.1.1.15 CONSTATAÇÃO: Ausência de vistoria pelos licitantes.

1. Recomendação:

Observar a necessidade de vinculação da proposta de preços apresentada à empresa vencedora do certame, em vez fazê-la com base unicamente em relatório de vistoria realizado pela Regional. Tal responsabilidade deve ficar clara, sendo declarada de forma expressa pela licitante, constando de forma objetiva no edital e no contrato, evitando assim questionamentos futuros por parte de empresa contratada em relação ao serviço a ser executado.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Esta Regional, no corrente ano, elaborou editais conforme recomendação dessa auditoria, ou seja, as vistorias deverão ser feitas exclusivamente por responsáveis indicados das proponentes, submetidos ao atesto de servidores desta Regional presentes às vistorias.

4. Prazo limite de implementação: já implementado.

- 130. Item do Relatório de Auditoria:

8.1.1.16 CONSTATAÇÃO: Improriedades verificadas na realização de processo licitatório.

1. Recomendação:

A Unidade deve promover alteração na elaboração de editais visando:

- a) identificar a possibilidade de apresentação de proposta para um item isoladamente, no caso de licitação que considerar o menor preço por item;
- b) constar de processos licitatórios na modalidade convite a justificativa no caso de não convocar empresas que teriam apresentado os menores preços em levantamentos efetuados pela Unidade, visando que o processo atenda ao disposto no art. 3º, combinado com art. 22, §6º, da lei nº 8.666/93; e
- c) identificar claramente o objeto.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a parte desta recomendação (alínea “a”), esta Administração não concorda que não houve cumprimento do indicado pela assessoria jurídica relativa à realização da licitação por item, subdividindo seu objeto. Sendo assim, **ratifica sua justificativa** anterior para este item do relatório de auditoria. Não concordamos com o destaque feito no Relatório de Auditoria nº 174759, item 8.1.1.16, por parte dessa auditoria, apenas dos pontos: “**Mapa demonstrativo por item**” e “**Ata de julgamento**”, visto que são documentos posteriores à realização do Convite em tela, que de certa ótica, desconfigura a justificativa apresentada, pois os registros dessa auditoria, sobre esta tema, são relacionados aos ditames do Ato Convocatório, sendo que os outros pontos justificados, não destacados, se referem exatamente a estes. Ao nosso ver, resta demonstrado que no Ato Convocatório do convite existem inúmeros mecanismos explícitos **(11(onze) citações, em 09(nove) páginas diferentes no total de 45(quarenta e cinco) páginas do Ato Convocatório, incluindo anexos)** que tem o objetivo claro de contratar a licitação separada em dois itens, inclusive no item 6.1 (na pagina nº 151 do processo 08670.000.929/2005-71), dispõe textualmente “O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93 **(menor preço por item)**”, **caracterizando claramente a disputa por item, explicitando inclusive a previsão legal**, clara e objetiva, da intenção em contratar dois itens separadamente. Seguem outros pontos do edital em que, explicitamente, a Administração expõe sua intenção e escolha do tipo de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, quais sejam:**

I - em seu Preâmbulo (na pagina nº 145 do processo 08670.000.929/2005-71), consta textualmente: “...fará realizar na data, horário e endereço abaixo mencionados, Licitação na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil, visando a Reforma em 01 (um) Posto de Policiamento e Fiscalização e de Almoxarifado da 13ª SPRF/AL, decorrente do processo nº 08.670.000.929/2005 na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

II - No item **7.3.3 (na pagina nº 152 do processo 08670.000.929/2005-71)**, dispõe textualmente “Para efeito de classificação da proposta será utilizado o critério de **menor preço por item**”, caracterizando claramente a disputa por item.

III – Na descrição do objeto (**na pagina nº 146 do processo 08670.000.929/2005-71**), dispõe: “A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, visando a **Reforma do Posto de Policiamento e Fiscalização** localizado na cidade de Novo Lino / AL e **Reforma do Almojarifado**, localizado no município de Maceió /AL, conforme exigências deste Edital e especificações constantes em seus anexos”, caracterizando claramente a disputa por item.

IV – No item **4.2.4 (na pagina nº 148 do processo 08670.000.929/2005-71)**, no qual é disciplinado a apresentação das propostas dispõe: “Planilha de composição de custos, **contendo preços unitário e total para cada item proposto**, cotados em moeda nacional...”, caracterizando claramente a disputa por item.

V – No anexo I, projeto básico, item 1, descrição do objeto (**na pagina nº 160 do processo 08670.000.929/2005-71**), dispõe textualmente:

“1. OBJETO

O presente projeto básico consiste dois itens:

1. Reforma do Posto de Policiamento e Fiscalização, da Delegacia 13/1, localizado no município de Novo Lino/AL;
2. Reforma do almojarifado da 13 SPRF/AL, localizado na antiga Residência do DNER, no tabuleiro dos Martins, localizado no município de Maceió/AL”.

Caracterizando claramente a disputa por item.

VI - No anexo I, projeto básico, item 4.1 (**na pagina nº 160 e 161 do processo 08670.000.929/2005-71**), dispõe textualmente:

“4.1. - Os serviços a serem executados serão os de:

4.1.1 - Reforma do Posto de Policiamento e Fiscalização, da Delegacia 13/1, localizado no município de Novo Lino/AL;

4.1.2 - Reforma do almojarifado da 13ª SPRF, localizado na antiga Residência do DNER, no tabuleiro dos Martins, localizado no município de Maceió/AL”.
Caracterizando claramente a disputa por item.

VII – No anexo I, projeto básico, item 7.3, PLANILHA DE VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO (**na pagina nº 161 e 162 do processo 08670.000.929/2005-71**), dispõe textualmente, contendo uma tabela (abaixo) explicitando os dois itens a serem licitados, Caracterizando claramente a disputa por item.

Itens	Descrição	Subtotal(R\$)
01	Reforma do Posto de Policiamento e Fiscalização, da Delegacia 13/1, localizado no município de Novo Lino/AL;	46.219,40
02	Reforma do almoxarifado da 13 SPRF, localizado na antiga Residência do DNER, no tabuleiro dos Martins localizado no município de Maceió/AL.	16.230,98
Valor Total Global da Proposta R\$ 62.450,38 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).		62.450,38

VIII – No anexo III, planilha orçamentária (na página nº 173 do processo 08670.000.929/2005-71), dispõe textualmente como deve ser apresentada a proposta, com mecanismo no edital obrigando as empresas a apresentarem suas propostas baseadas nesta planilha, a qual mostra claramente que deve ter a cotação dos dois itens separados. Segue abaixo a reprodução exata dos cabeçalhos da planilha supramencionada, usada como modelo pelos licitantes.

1 – MODELO DE PLANILHA PARA SER UTILIZADA PELOS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

OBRA:	REFORMA DO POSTO DA PRF NOVO LINO			DATA:	
ITEM1	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização e desmobilização do canteiro	vb	1,00		

OBRA:	ALMOXARIFADO - RESIDÊNCIA			DATA:	
ITEM2	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	UNIT	
1	DEMOLIÇÃO DE PRATELEIRA DE CONCRETO				
01.01	Demolição de prateleira de concreto	m3	0,60		
01.02	Demolição de alvenaria	m3	3,00		
01.03	Demolição de piso cimentado	m2	24,00		

Dessa maneira, observamos ainda que os interessados que acudiram a licitação em questão não apresentaram, em qualquer momento da fase externa do processo licitatório, ou qualquer outra, acerca de dúvidas sobre como apresentar sua proposta, ou seja, o interesse particular foi preservado e principalmente o público;

Relativo a parte desta recomendação (alínea “b”) ratificamos que as quatro

empresas que se prestaram em colaborar com esta Administração (fase interna do procedimento licitatório) em confeccionar orçamentos, conforme projeto básico constante no Processo nº 08670.000.929/2005-71, manifestaram desinteresse em participar da licitação, na oportunidade da entrega do referidos orçamentos. Sendo assim, este foi o motivo pelo qual esta Administração não convidou as mesmas para participar do pleito licitatório, visto que, não é do conhecimento desta Unidade da **existência de norma legal** que determine que as empresas que fornecem orçamentos com o intuito de balizar preços em processos licitatórios, devam ser convidadas para participarem da licitação. Contudo, por recomendação dessa auditoria, procuraremos fazer constar em processos licitatórios na modalidade convite a justificativa no caso de não convocar empresas que teriam apresentado os menores preços em levantamentos efetuados pela Unidade, visando que o processo atenda ao disposto no art. 3º, combinado com art. 22, §6º, da lei nº 8.666/93;

Relativo a parte desta recomendação (alínea “c”) informamos que concordamos que o endereço constante no corpo do ato convocatório do convite em questão carece de melhor redação, contudo ressaltamos que no anexo VI - Atestado de Vistoria - do referido Ato Convocatório, contem endereço completo dos locais onde se realizariam as reformas objeto do processo licitatório, tanto que, as empresas interessadas em participar do certame foram aos dois endereços indicados sem maiores problemas e realizaram a vistoria.

4. Prazo limite de implementação: já implementado.

- 151. Item do Relatório de Auditoria:

8.2.1.5 CONSTATAÇÃO: Descumprimento de prazo estabelecido para assinatura de Contrato.

1. Recomendação:

Em que pese as justificativas apresentadas, a Unidade deverá observar o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93, efetuando a formalização de contratos administrativos no prazo estabelecido.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a esta recomendação informamos que já foram implementadas providências no sentido de não mais ocorrer a situação constatada, ou seja, foram alertados os responsáveis pelo ocorrido.

4. Prazo limite de implementação: já implementado.

- **154. Item do Relatório de Auditoria:**

8.2.2.2 CONSTATAÇÃO: Fracionamento de Despesas na aquisição de material de expediente.

1. Recomendação:

Tendo em vista o disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, recomenda-se que a Unidade se abstenha de efetuar o fracionamento de despesa, realizando planejamento para realização de compras na modalidade de licitação adequada, conforme art. 22 e 23 da lei em comento.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a esta recomendação informamos que já foram implementadas providências no sentido de não mais ocorrer o fracionamento detectado por essa auditoria.

4. Prazo limite de implementação: já implementado.

- **164. Item do Relatório de Auditoria:**

8.2.3.3 CONSTATAÇÃO: Falha no acompanhamento do contrato de manutenção de veículos - contrato nº 06/2004.

1. Recomendação:

Cabe à Unidade observar o art. 67 da Lei nº 8.666/93, efetuando o efetivo acompanhamento da execução de contratos por meio dos fiscais designados, no intuito de detectar falhas e atuar tempestivamente na advertência à empresa contratada e aplicação de penalidades, se for o caso, além de planejar a realização de novo procedimento licitatório em tempo hábil.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a primeira parte desta recomendação informamos que é praxe em nossos editais, inclusão de cláusula prevendo a formação de comissão a ser designada para acompanhamento e fiscalização, sendo efetivamente acompanhados e fiscalizados todos os contratos firmados, no intuito de verificar a compatibilidade dos materiais ou serviços utilizados / executados em relação ao definido em editais e nos contratos. Portanto esta Administração informa que foram

foram implementadas providências no sentido de não mais ocorrer a demora em registrar, nos meios cabíveis, as punições impostas as contratadas por faltas cometidas na execução dos contratos.

Relativo a segunda parte desta recomendação, informamos que se encontra em vigor os contratos 03/2006 e 04/2006 (Pregão 02/2006), referente a manutenção de veículos, ambos com término em 31/12/2006 e que diante da finalização dos mesmos, foi aberto processo licitatório de nº 08670.000.872/2006-91 para realização de pregão eletrônico para contratação a partir de 01/01/2007.

4. Prazo limite de implementação: já implementado.

- **165. Item do Relatório de Auditoria:**

8.2.3.4 CONSTATAÇÃO: Ausência de atuação de fiscais designados para Contratos.

1. Recomendação:

Deve-se cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, não apenas quanto à designação formal de fiscais para contratos, mas também por meio do efetivo controle da execução, destacando-se a necessidade de anotação de todas as ocorrências em registro próprio. Adicionalmente, deve-se observar a segregação de funções na execução de tarefas de atesto do serviço prestado e pagamento.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a esta recomendação informamos que é praxe em nossos editais, inclusão de cláusula prevendo a formação de comissão a ser designada para acompanhamento e fiscalização, sendo efetivamente acompanhados e fiscalizados todos os contratos firmados, no intuito de verificar a compatibilidade dos materiais ou serviços utilizados / executados em relação ao definido em editais e nos contratos. Portanto esta Administração informa que foram implementadas providências no sentido de não mais ocorrer a ausências efetivas das fiscalizações e atesto de faturas referentes aos contratos em questão. Informamos ainda que está sendo observada por parte desta Administração, a segregação de funções recomendada por essa auditoria.

4. Prazo limite de implementação: já implementado.

- **184. Item do Relatório de Auditoria:**

8.2.6.5 CONSTATAÇÃO: Notas fiscais de serviços com datas incompatíveis - Contrato nº 06/2004.

1. Recomendação:

A Unidade deve atentar para a validade de documentos fiscais referentes aos serviços que atesta, adequando a rotina operacional para contemplar tal verificação, haja vista apontamentos de documentos sem validade fiscal em item específico deste relatório e ocorrência nesse sentido no exercício de 2004. Recomenda-se, ainda, que abstenha-se de efetuar despesas sem cobertura contratual sob pena de responsabilização.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a primeira parte desta recomendação informamos que foram implementadas providências no sentido de não mais ocorrer as falhas apontadas concernente a validação de documentos fiscais, sendo os responsáveis por tais avaliações alertados quanto ao problema apresentado.

Relativo a segunda parte desta recomendação informamos que não concordamos que houve despesas efetuadas sem cobertura contratual. Acontece que os serviços iniciados em veículos desta Regional, foram, na ocasião, autorizados antes do término do contrato. Sendo assim, ratificamos as justificativas anteriormente apresentadas referentes a esta questão.

4. Prazo limite de implementação: já implementado.

- **194. Item do Relatório de Auditoria:**

8.2.7.2 CONSTATAÇÃO: Atraso na execução do contrato nº 3/2005, pregão nº 03/2005.

1. Recomendação:

Diante do exposto, faz-se as seguintes recomendações:

- a) Observar o disposto no art. 66 da Lei nº 8.666/93, em relação à execução do contrato de acordo com as cláusulas avençadas.
- b) Analisar os prazos estabelecidos em editais de processos licitatórios em relação ao período de que dispõe para aguardar a entrega do objeto.
- c) Acompanhar o efetivo cumprimento, pelas empresas contratadas, dos prazos acordados, aplicando-se as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso, de acordo com os art. 86 e 87 da lei em comento.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a parte desta recomendação (alínea “a”) informamos que esta Administração está atenta ao cumprimento fiel em relação à execução dos contratos de acordo com as cláusulas avençadas.

Relativo a parte desta recomendação (alínea “b”) informamos que apesar de ser costume em nossos editais de licitação a inclusão de cláusula prevendo as datas para início da execução dos serviços ou entrega dos materiais desta Administração, foram alertados os servidores envolvidos pela preparação desses editais no intuito de evitar o ocorrido.

Relativo a parte desta recomendação (alínea “c”) informamos que é praxe em nossos editais inclusão de cláusula prevendo a formação de comissão a ser designada para acompanhamento e fiscalização, sendo efetivamente acompanhados e fiscalizados todos os contratos firmados, no intuito de verificar a compatibilidade dos materiais ou serviços utilizados/executados em relação ao definido em editais e nos contratos. Informamos ainda que esta Administração não hesitará em aplicar tempestivamente as devidas penalidades às contratadas não cumpridoras de suas obrigações contratuais.

4. Prazo limite de implementação: já implementado.

-

-

- **196. Item do Relatório de Auditoria:**

8.2.7.4 CONSTATAÇÃO: Falha na execução do Contrato nº 01/2001 no tocante à alteração de passagens aéreas.

1. Recomendação:

Implementar medidas para acompanhamento da execução contratual, destacando-se a necessidade de conhecimento e de aplicação das cláusulas contratuais por fiscal designado visando, inclusive, evitar prejuízo a terceiros.

2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3. Providências a serem Implementadas:

Relativo a esta recomendação informamos que foi providenciado a designação de servidor para responsabilizar-se pelas cotações e indicações de reservas de bilhetes de passagens.

4. Prazo limite de implementação: já implementado

3.14 - CONCLUSÃO

Apesar das dificuldades encontradas pela carência de pessoal nas áreas meio e fim da instituição, assim como a quantidade de viaturas, face ao leilão realizado em agosto/2006 (19 viaturas); as que estão em estado precário, o que resultou na sensível diminuição da frota, concluímos que os resultados obtidos ao longo da gestão atenderam as programações propostas.

Maceió, 15 de fevereiro de 2007

Gibson Magalhães Viana

Superintendente 13ª SRPRF/AL

5